



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 016/2018  
**Decisão** : 329/2018-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.2.  
**Referência** : Protocolo n.º 200073423/2018  
**Interessado** : Rodrigo Vilela Mendonça

**EMENTA:** Indefere o cancelamento da Certidão de Acervo Técnico – CAT n° 2220442633/2016, em nome do profissional Rodrigo Vilela Mendonça.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 016/2018, realizada no dia 05 de setembro de 2018, apreciando a solicitação de cancelamento da Certidão de Acervo Técnico – CAT n° 2220442633/2016, em nome do profissional Rodrigo Vilela Mendonça, protocolada neste Regional sob o n° 200073423/2018; considerando que, após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, concluiu-se não ser necessário o cancelamento da referida CAT e da ART; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Norman Barbosa Costa, sugerindo que o profissional faça uma nova ART, podendo esta ser vinculada a ART já existente, com a ressalva de que a mesma está sendo corrigida, por inconsistências, podendo, após o registro da nova ART, ser requerida nova CAT, a qual deverá ser emitida com o acervo devidamente corrigido; **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o indeferimento do pleito, conforme parecer da relator. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil **Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Campos de Almeida Braga Filho, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Hilda Wanderley Gomes, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Luciano Barbosa da Silva, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Romilde Almeida de Oliveira, Silvia Carla Gomes da Silva e Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

**Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza**  
**Coordenador Adjunto da CEEC**